



**Decreto N° 116 - de 07 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 22.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO - - - - - R\$ 4.461,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.461,40

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.461,40

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.200,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 10,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.391.0009.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 260,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 260,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 260,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.931,40

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.931,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0000.1.0046-2.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 148,65

2.04.00.26.782.0017.1.0030-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES - - - - - R\$ 40,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 188,73

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 188,73

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 40,15

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 32.671,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.711,55

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 31,12

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 31,12

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 32.742,67

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.931,40

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.931,40**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR ANEXÃO  
NO PERÍODO:  
De: 07/07/23 a 07/08/23  
Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 07 de Julho de 2023

Vagner Fonseca Costa  
PREFEITO MUNICIPAL